



REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, O vereador **ANANIAS BORGES DE SOUSA**, residente na Rua Martins dos Santos, nº 4988, Bairro de Fátima, Baixa Grande do Ribeiro – PI, portador do CPF nº 872.766.401-59, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a análise e o consequente ressarcimento das despesas realizadas no exercício das atividades parlamentares, referentes ao mês de **Março de 2026**, conforme documentação fiscal ora apresentada em anexo. O presente pedido encontra respaldo na Lei Municipal nº 196/2025 e na Resolução nº 002/2025 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, as quais regulamentam a utilização da verba indenizatória para fins de ressarcimento de despesas vinculadas ao mandato.

Nestes termos, pede deferimento. Baixa Grande do Ribeiro – PI, 25 de março de 2026.

ANANIAS BORGES DE SOUSA
VEREADOR

RELATÓRIO TÉCNICO-CONTÁBIL

Este relatório tem por finalidade apresentar, de forma técnica e organizada, as despesas realizadas no mês de Outubro de 2025 pelo vereador Ananias Borges de Sousa, do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI. As informações aqui descritas têm como objetivo atender aos princípios da legalidade, moralidade e transparência, conforme exigido pelos órgãos de controle. Todas as despesas foram devidamente comprovadas por documentos fiscais e acompanhadas de comprovantes de pagamento, estando relacionadas exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar.

Data	Fornecedor	Descrição	Categoria	Valor (R\$)
25/03/2026	Simples Contabilidade Ltda	Assessoria contábil – preparação de documentos para prestação de contas ref a março de 2026.	Serviços Contábeis	1.000,00
25/03/2026	BGR Serviços Ltda	Locação de veículo (dias 02,03,04,12,13,18 e 20 de março de 2026.).	Locação de Veículo	2.800,00
25/03/2026	Witalo Fernando Ribeiro Castro	Marketing, fotografia, vídeos e mídias sociais (01 a 31 de março 2026)	Serviços de Marketing	2.800,00
			Total R\$	6.600,00

As despesas relatadas estão relacionadas a três naturezas distintas e complementares da atividade parlamentar:

- A contratação de serviços contábeis foi necessária para o correto controle, organização documental e preparação das prestações de contas, fundamentais ao exercício da função pública.
- A locação de veículo foi imprescindível para viabilizar deslocamentos oficiais do vereador no cumprimento de sua agenda institucional durante o mês.
- Os serviços de marketing institucional permitiram a devida divulgação das ações parlamentares junto à comunidade, promovendo a transparência e o acesso à informação. Todos os pagamentos foram realizados via transferência bancária (PIX), com documentos comprobatórios anexados, e os prestadores devidamente identificados com CNPJ e registros fiscais.

Concluimos que as despesas apresentadas neste relatório encontram-se dentro dos princípios da legalidade e razoabilidade, com finalidade pública e amparo na legislação vigente. A documentação comprobatória está organizada e à disposição para conferência pelos órgãos de controle. Recomenda-se o arquivamento e apresentação regular deste relatório junto ao setor competente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.



Otto Floss
Contador – CRC PI-012765/O



Ananias Borges de Sousa
Vereador



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-14-00007
Emitido Por
Otto Floss
Data e Hora da Emissão
25-03-2026 15:50:27



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SIMPLES CONTABILIDADE LTDA**
CPF / CNPJ: **14.868.781/0001-45** Telefone: **(89) 9 9985-8982**
Inscrição Municipal: **0000006**
Endereço: **AVENIDA ARI ROCHA, 3565 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **contato@simplescontabilidade.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ANANIAS BORGES DE SOUSA**
CPF / CNPJ: **872.766.401-59** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **MARTINS DOS SANTOS, 4988 Bairro FATIMA**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **ASSESSORIA CONTÁBIL - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.	BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
---	---

IBS MUNICIPAL (0,05%)	IBS ESTADUAL (0,05%)	CBS (0,90%)	TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00
R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 9,00	

Total Retenções:	Valor Líquido:	Alíquota ISS:	Valor ISS:	Alíquota IBS:	Valor IBS:
R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	2,01	R\$ 20,10	0,05	R\$ 0,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **25/03/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501214868781000145000000006129726033117161971

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

CONTRATADA: SIMPLES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ de nº 14.868.781/0001-45, localizada na Av. Ari Rocha, 3565, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, Sr. OTTO FLOSS, brasileiro, solteiro, CRC de nº 012765/O-9-PI e CPF de nº 008.905.543-82, residente e domiciliado na Ari Rocha, 3565, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: ANANIAS BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Vereador, RG de nº 1974785 SSP-DF, CPF de nº 872.766.401-59, residente na Rua Martins dos Santos, 4988, bairro Fátima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

§1º O pagamento dos serviços será feito em parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos do Contratante.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária da conta específica do Contratante.

§ 3º Quando do pagamento de cada parcela à Contratada, esta firmará o respectivo recibo.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescentado de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de fevereiro de 2025, com prazo determinado de 12 (doze) meses. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de janeiro de 2025.

OTTO
Assinado de
forma digital
FLOSS:008 por OTTO
90554382 FLOSS:008905
54382

SIMPLES CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 14.868.781/0001-45

ANANIAS
Assinado de
forma digital por
ANANIAS BORGES
DE
SOUZA:872
76640159 SOUSA:87276640
159

ANANIAS BORGES DE SOUSA
CPF: 872.766.401-59



FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 017/2026

PRESTADO DE SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: BGR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.322.302/0001-63
Inscrição Municipal: 0601
Endereço: AVENIDA ARI ROCHA Nº 3565 SALA B CENTRO – CEP: 64.868-000
Cidade: Baixa Grande do Ribeiro/PI

TOMADOR DE SERVIÇOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANANIAS BORGES DE SOUSA
CNPJ / CPF: 872.766.401-59
Endereço: RUA MARTINS DOS SANTOS Nº 4988 BAIRRO DE FÁTIMA – CEP: 64.868-000
Cidade: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA DESEMPENHO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO de 02,03,04,12,13,18 e 20 de março de 2026.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR – TOYOTA HILUX SWSR PLACA NAU5E17 RENAVANº01103275205	07	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00

OBSERVAÇÃO:

De acordo com a Lei Complementar 116/03, as atividades de Locação de máquinas e equipamentos e de quaisquer outros bens móveis não constitui fato gerador do ISSQN e portanto não está sujeito a emissão de Nota Fiscal de Serviços.



VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Declaramos através desta que recebemos nesta data a importância de R\$ 2.800,00 referente a locação de veículo acima discriminado.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Baixa Grande do Ribeiro – PI 25 de março de 2026.

OTTO

FLOSS:0089

0554382

Assinado de forma
digital por OTTO
FLOSS:008905543
82

BGR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.322.302/0001-63



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-458-00007
Emitido Por
WITALO FERNANDO...
Data e Hora da Emissão
25-03-2026 12:00:55



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO
CPF / CNPJ: 36.596.771/0001-30 Telefone: (86) 9977-5175
Inscrição Municipal: 0000317
Endereço: AVENIDA SEBASTIAO LEAL, 3744 BAIRRO CENTRO
Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI) Email: WITALOFERNANDO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: ANANIAS BORGES DE SOUSA
CPF / CNPJ: 872.766.401-59 Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua Martins dos Santos,, S/N Bairro CENTRO
Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI) Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS PRESTADOS REF. AO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO.

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MARKETING DE CONTEÚDO, FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO VEREADOR.	1	2.800,00	2.800,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.

BASE DE CÁLCULO
R\$ 2.800,00

IBS MUNICIPAL (0,05%) R\$ 1,40	IBS ESTADUAL (0,05%) R\$ 1,40	CBS (0,90%) R\$ 25,20	TOTAL DA NOTA R\$ 2.800,00
-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 2.800,00	Alíquota ISS: 2,01	Valor ISS: R\$ 56,28	Alíquota IBS: 0,05	Valor IBS: R\$ 1,40
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: Local do Prestador
Local de Prestação: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI
Recolhimento: ISS a recolher.
Atividade: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
Serviço: 1.1415.00.00 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E GERENCIAIS NÃO CLASSIFICADOS EM POSIÇÕES ANTERIORES
170601 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL
Competência: 25/03/2026

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501236596771000130000000006126126030193706144

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>



Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 30 dias, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.



Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de fevereiro de 2025.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 31 de Janeiro de 2025

Ananias Borges de Sousa
CONTRATANTE

Wilton Fernando Ribeiro Castro
CONTRATADO

Testemunha 1

Carlos Alberto F. do silvo
CPF de nº 034664J8321

Testemunha 2

CPF de nº



Comprovante de Pix

R\$ 2.800,00

✓ Realizado em 25/03/2026 às 14:23:22

De

ANANIAS BORGES DE SOUSA

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para

META ENGENHARIA

CPF: ***.967.710-**130

Instituição: BANCO C6 S.A.

Chave Pix: 36596771000130

Dados da transação

Autenticação:71D1ABA1097A4F4AF3AD0C94C2C2AA1B1A7C9B3A

ID da transação: E60701190202603251721DY5OA700XNJ

Realizada em: Celular

Descrição

NR 2026 45800007

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722

**Comprovante de Pix****R\$ 1.000,00**

✓ Realizado em 25/03/2026 às 16:07:33

De**ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para**SIMPLES CONTABILIDADE**

CPF: ***.687.810-**145

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 14868781000145

Dados da transação

Autenticação: FDC4EAF9976B70E2189B99E13ED0A33CC8CD4FA5

ID da transação: E60701190202603251906DY5UIARZM7D

Realizada em: Celular

Descrição

NR20261400007

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722

**Comprovante de Pix****R\$ 2.800,00**

✔ Realizado em 25/03/2026 às 16:10:50

De**ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para**BGR SERVICOS LTDA**

CPF: ***.223.020-**163

Instituição: CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Chave Pix: 41322302000163

Dados da transação

Autenticação:4B34F01E241784247BFAA44B726BE0E84ED1B3C8

ID da transação: E60701190202603251909DY5782SAKRI

Realizada em: Celular

Descrição

Locacao mes de marco

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722

12:21

Vol) 4G+ LTE2 46%

← Você
1 de março 11:08



**Escuta
ativa para
decisões
mais justas**



← Responder





Nosso foco é um futuro mais ✨ brilhante e justo para todos!... Ler mais



← Responder

12:21

VoLTE 4G+ LTE2 46%

← Você
6 de março 11:19



Trabalho legislativo alinhado às necessidades locais



VEREADOR
**Ananias
Borges**



00:02



00:14

1,0x

← Responder



12:24

Voil 4G+ LTE2 45%



Você

10 de março 07:22



Mandato participativo focado em resultados concretos



← Responder



12:24

Voz 4G+ LTE2 45%

← Você
11 de março 08:24



**Vereador
presente
ouvindo a
voz da
população**

Juntos, construindo um futuro mais justo e próspero. 🌍 ✨ O seu apoio faz a diferença!...
Ler mais

← Responder



12:24

Voi! 4G+ LTE2 45%

← Você
13 de março 19:45



**Compromisso
verdadeiro com nossa
cidade e nosso povo**



00:03



00:06

1,0x

← Responder



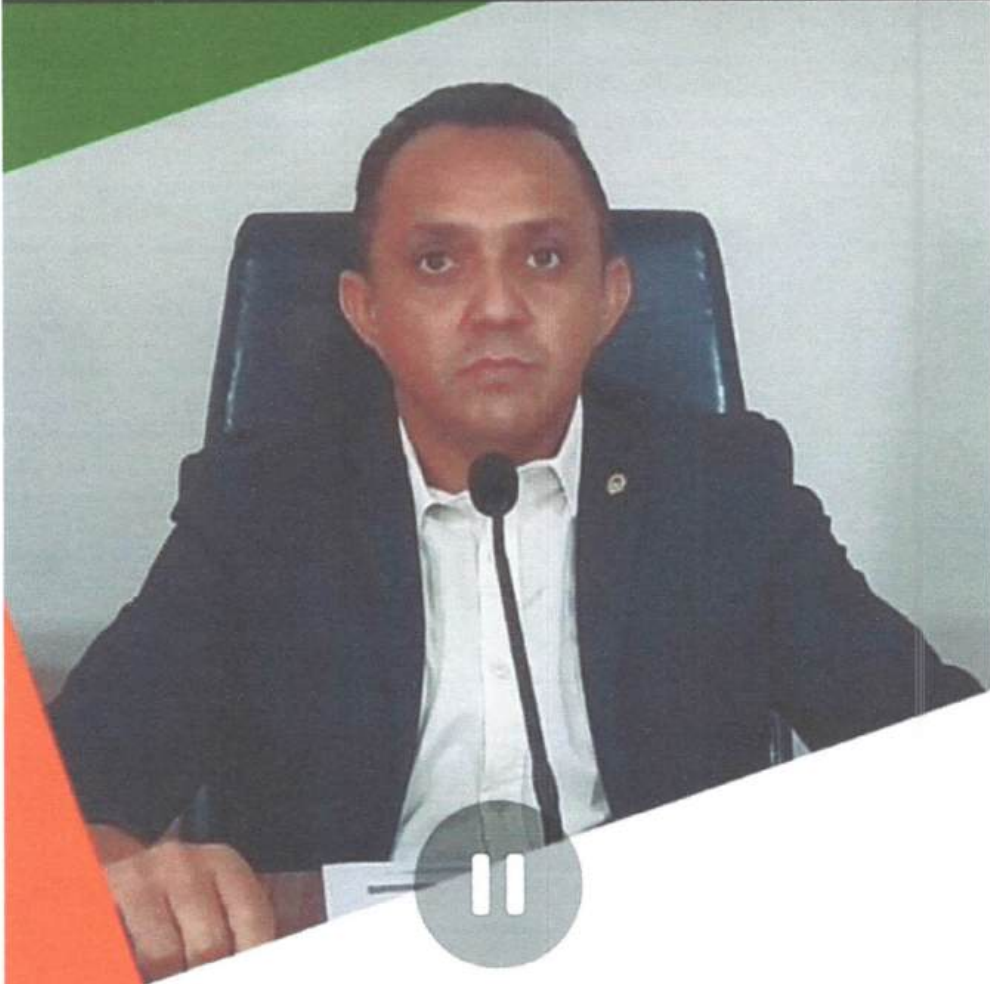
12:24

Vo! 4G+ LTE2 45%



Você

16 de março 09:26



**Mais trabalho,
respeito e
dedicação à
população**



Nosso foco é um futuro mais ✨ brilhante e justo para todos!... Ler mais

00:02



00:14

1,0x

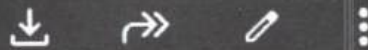
← Responder



12:24

Voi! 4G+ LTE2 45%

← Você
17 de março 19:06



**CARGO PASSA.
RAIZ FICA.**
E quem veio do povo
NÃO VIRA AS COSTAS PARA ELE



Servir é a nossa maior missão! ❤️
O seu apoio faz a diferença!... **Ler mais**

← Responder





Trabalhando por uma cidade mais justa e desenvolvida

00:02

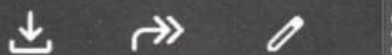


00:20

1,0x

← Responder

Ananias Borges
21 de março 12:35



21 DE MARÇO LEMBRAMOS O DIA INTERNACIONAL



Contra a

Discriminação Racial



00:08



00:51

1,0x



Responder

